



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEEE Nº 8/2021

Processo: CF-04270/2021

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta 08/2021 - CCEEE: Atendimento aos Acórdãos (FISCALIZAÇÃO)

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica

Temas (art. 2º da Resolução nº 1.012/2005)	I – Exercício e atribuições profissionais
	II – Registro de profissionais e de pessoas jurídicas
	III – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais
	IV – Responsabilidade técnica e ética profissional
Assunto	Elaborar novas diretrizes para a fiscalização em atendimento aos Acórdãos dos órgãos de controle.
Proponente	Crea-MA; Crea-MS; Crea-PB, Crea-PI; Crea-BA; Crea-RN; Crea-MT
Destinatário	CEEP
Item do Plano de Ação	5

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica - CCEEE dos Creas reunidos de forma híbrida no período de 4 a 6 de agosto de 2021, em Brasília-DF, aprovam a proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Considerando a necessidade de aplicação do Manual de Fiscalização da CCEEE ou dos Creas;

Considerando os diversos acórdãos exarados pelos órgãos de controle federal – TCU e CGU - acerca da fiscalização dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia;

Considerando que a Decisão PL-0037/2021, que aprovou as diretrizes e os assuntos das pautas das Coordenadorias de Câmaras Especializadas e Comissões de Ética dos Creas, exercício 2021;

Considerando que art. 2º da Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, define que os temas a serem abordados pelas coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas são os seguintes: I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica ética profissional;

Considerando que o art. 36 do Anexo da Resolução nº 1.012, de 2005, fixou que durante a primeira reunião, os coordenadores nacionais e os coordenadores nacionais adjuntos eleitos se reúnem com a comissão permanente responsável pelo exercício profissional para traçar diretrizes de trabalho e uniformizar a atuação das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas, e

Considerando que cabe à CEEE bem como às CEEEs dos Creas atualizarem anualmente seus Manuais de Fiscalização, indicando ações e tipos de fiscalizações que devam ser tomadas no decorrer do ano;

b) Proposição:

Elaborar novas diretrizes para a fiscalização em atendimento aos Acórdãos dos órgãos de controle.

c) Justificativa:

Os órgãos de controle vêm sistematicamente questionando a falta de destinação específica mais substancial de dotação financeira às áreas fins dos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia e Agronomia, bem como objetividade das ações empreendidas, especificamente na área de fiscalização.

Pretende-se, como um dos métodos de pesquisa, que cada Crea, no âmbito da sua jurisdição, proceda investigação minuciosa nos sites dos órgãos de controle federal, Tribunal de Contas da União – TCU e Controladoria Geral da União - CGU, com a finalidade de encontrar os acórdãos jurisprudenciais emanados daqueles órgãos controladores no que tange às determinações e/ou recomendações aos Confea e/ou Creas para adequarem-se à legislação vigente.

As informações coletadas deverão ensejar ação, não só de adequação do Manual de Fiscalização da CEEE e de cada Crea, bem como proposta de trabalho para a consecução da ação primordial, qual seja, atender aos acórdãos dos órgãos reguladores.

d) Fundamentação Legal:

Lei Federal nº 5.194 de 1966;

Resolução nº 1.012 de 2005 do Confea.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para apreciação e posterior envio ao Plenário do Confea para homologação.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC	X			
Crea-AL	X			
Crea-AM	X			
Crea-AP	X			
Crea-BA	X			
Crea-CE				AUSENTE
Crea-DF				AUSENTE
Crea-ES	X			
Crea-GO	X			
Crea-MA				COORDENADOR
Crea-MG	X			
Crea-MS	X			
Crea-MT	X			
Crea-PA	X			
Crea-PB	X			
Crea-PE	X			
Crea-PI	X			

Crea-PR	X			
Crea-RJ				AUSENTE
Crea-RN	X			
Crea-RO	X			
Crea-RR	X			
Crea-RS	X			
Crea-SC	X			
Crea-SE	X			
Crea-SP	X			
Crea-TO	X			
TOTAL	23			
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Moreira Lima Silva, Usuário Externo**, em 03/09/2021, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0497435** e o código CRC **5BC92B73**.